

RECEBI O ORIGINAL

Em: 20/10/2022

Manoel Manoel E. de Oliveira



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O N° 186/99-19

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Laboratório de Análises Clínicas Dr. Costacurta S/S Ltda.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Epaminondas, nº 465, Centro, Manaus-AM

CNPJ/CPF: 04.463.360/0001-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99122-0500

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 1012.2902

PROCESSO Nº: 0787/97/V2

ATIVIDADE: Serviços de Análises Laboratoriais

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Av. Epaminondas, nº 465, Centro, nas coordenadas geográficas 03°7'44,197"S e 60°1'36,175"W, Manaus-AM.

FINALIDADE: Autorizar o funcionamento de um laboratório para realização de análises clínicas, químicas, físico-química, efluentes industriais e domésticos.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Médio

PORTE: Pequeno

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 02 ANOS.

Atenção:

- Esta licença é composta de 16 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM,

20 OUT 2022

Rosa Mariette Oliveira Geisler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 186/99-19

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 0787/97/V2**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal
7. A coleta e o transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados no empreendimento devem ser efetuados por empresa licenciada para esta atividade.
8. A retirada de resíduos perigosos do interior da empresa só poderá ser feita mediante o Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR.
9. Cumprir na íntegra o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS), em cumprimento com a RDC ANVISA Nº 22/18.
10. Manter atualizado o Certificado de Regularidade – CR do Cadastro Técnico Federal – CTF, sob controle e fiscalização do IBAMA.
11. Apresentar neste IPAAM, no prazo de 30 dias, Cadastro Técnico Federal – CTF, emitido pelo IBAMA, acompanhado de Certificado de Regularidade (CR) conforme as atividades exercidas no empreendimento.
12. Apresentar neste IPAAM, no prazo de 90 dias, Relatório fotográfico da adequações dos locais de armazenamento temporário dos resíduos de serviço de saúde, de maneira que o RSS fiquem acondicionados dentro de coletores com a tampa fechada e sinalizados.
13. Realizar a neutralização dos efluentes gerados antes do seu descarte na rede pública.
14. Manter atualizados Certificados de Calibração dos instrumentos e equipamentos utilizados nas marchas analíticas.
15. Esta licença autoriza a realização de análises química, físico-química e biológica dos seguintes parâmetros: **pH, Cor, Temperatura, Turbidez, Condutividade Elétrica, Fenóis, Materiais Sedimentáveis, Materiais Flutuantes, Série de Sólidos (Sólidos Totais, Sólidos Totais Dissolvidos, Sólidos Suspensos Totais, Sólidos Suspensos Voláteis, Sólidos Voláteis, Sólidos Fixos), Alcalinidade , Dureza Total, Nitrogênio Total, Nitrogênio Amoniacal, Nitrato, Nitrito, Surfactantes, Carbono Orgânico Total, Ortofosfato, Acidez Total, Matéria Orgânica, Amônia, DBO, DQO, Oxigênio Dissolvido, Óleos e Graxas (Minerais e Vegetais), Arsênio, Alumínio, Antimônio, Bário, Berílio, Boro, Cádmio, Cálcio, Cianeto (Livre e Total), Cloretos, Chumbo, Cloro (Residual Livre e Total), Cobre (Total e Dissolvido), Cromo Trivalente, Cromo Hexavalente, Cromo Total, Estanho, Ferro (Total e Dissolvido), Fluoretos, Fosfato, Fósforo, Lítio, Magnésio, Manganês (Total e Dissolvido), Mercúrio, Níquel, Prata, Potássio, Selênio, Sílica, Sódio, Zinco, Sulfato, Sulfeto, Sulfito, Coliformes Termotolerantes e Totais, Bactérias Heterotróficas, Cianotoxinas, Endotoxinas, Enterobactérias, *Staphylococcus aureus*, *Streptococcus sp.*, *Pseudomonas sp.*, *Vibrio cholerae*, *Pseudomonas sp.*, *Bacillus cereus*, *Clostridium sp.*, Fungos (bolores e leveduras).**
16. Apresentar, quando da solicitação de renovação de Licença, os seguintes documentos atualizados:
 - a) Certificado de destinação dos Resíduos de Serviço de Saúde emitidos via Sistema SINIR;
 - b) Documento comprobatório de esgotamento sanitário;
 - c) Cadastro da atividade (modelo IPAAM)